



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Examinada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI.

Período de análise: 01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo/Natureza: Conformidade/Posterior

Unidade Executora: Controle Interno do SISPREV-TO

Responsável: Samuel da Costa Salim

1. Introdução.

O presente relatório é resultado do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Controle Interno, conforme previsão do art. 74 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 6.361/2012 e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria e tem por escopo verificar a regularidade e legalidade dos atos de gestão praticados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teófilo Otoni (SISPREV-TO) no exercício de 2020.

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, utilizado como provas unicamente os registros e documentos elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do SISPREV-TO e Contabilidade.

2. Da apresentação das Contas e da guarda dos documentos

Conforme Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE-MG, para o exercício financeiro de 2020, a prestação de contas será analisada com base no envio das remessas de

Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar, Centro – Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-013
Telefones: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

Recebi 12/04/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e os documentos comprobatórios deverão ser devidamente arquivados.

3. Resultado dos Trabalhos realizados

3.1. A avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

3.1.1 Balanço orçamentário

Em relação a avaliação dos resultados da gestão orçamentaria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal apresentou um balanço orçamentário, elaborado com base na lei Federal 4.320/1964 que demonstra o resultado da execução orçamentária. Confrontando a receita e despesa realizada foi possível conhecer o Resultado Orçamentário do Exercício.

O resultado indica que gestão orçamentária foi eficiente uma vez que foi observada o cumprimento da Lei Orçamentaria Anual, Quanto a eficácia da gestão orçamentaria verifica-se que a receita realizada foi de R\$36.345.386,14 e a despesa paga foi no importe de R\$35.101.008,97, demonstrando que as receitas foram suficientemente planejadas para cobrir as despesas incorridas.

3.1.2 Balanço Financeiro

A disponibilidade financeira do Instituto de Previdência em 31/12/2020 demonstra que houve eficiência e eficácia na gestão financeira vez que o saldo do exercício anterior era de R\$81.060.544,94 (oitenta e um milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 82.272.944,11 (oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) o que demonstra um acréscimo do ativo financeiro.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

3.1.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, numa determinada data, o conjunto de bens, direitos e obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni.

A análise do Balanço Patrimonial demonstra que a soma dos bens e direitos é inferior à soma das obrigações, em especial as obrigações exigíveis a longo prazo, ou seja, o compromisso da entidade com seus segurados e dependentes, resultando num déficit patrimonial de R\$ 241.388.297,69 (duzentos e quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Visando garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, estabelecido pela Lei 9.717/1998, a Lei Municipal 6.986/2016, implementou alíquotas patronais suplementares de majoração progressiva, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para amortização do déficit apontado no cálculo atuarial.

3.2. Informação quanto à observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal.

3.2.1 Restos a pagar

As disponibilidades apuradas no final do exercício financeiro de 2020 foram superiores ao total dos Restos a Pagar Inscritos, havendo recursos suficientes para sua liquidação no exercício posterior.

As obrigações de restos a pagar referentes ao exercício de 2020 no valor de R\$101,91 (cento e um reais e noventa e um centavos), referem-se às despesas processadas de fornecedores e obrigações previdenciárias, que encontravam-se em fase de liquidação e justificam-se pela impossibilidade de dar continuidade à execução no mesmo exercício, tendo em vista tratar-se de processos em fase de conclusão no exercício de 2020, mas que ainda não atendiam às condições para pagamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**
Diretoria de Controle Interno

3.2.2 Despesa Total com Pessoal

O Instituto de Previdência teve uma despesa com pessoal da ordem de R\$34.712.117,79 (trinta e quatro milhões setecentos e doze mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos) incluído o pessoal ativo cedido para a Unidade Gestora, os inativos, pensionistas e os ativos.

Em relação aos limites de despesas com pessoal o ente federativo é o responsável pelo acompanhamento e controle, vez que o pessoal ativo lotado nesta Unidade Gestora pertence aos quadros do ente federativo.

3.3 Informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Não houve registro de alienação de ativos no patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni.

3.4 Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni não teve inscrições em resto a pagar relativo a contribuições previdenciárias.

3.5 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao INSS daqueles repassados ao RPPS.

No exercício de 2020 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$58.666,13 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos) sendo que R\$ 15.528,24 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$ 43.137,89 (quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

oitenta e nove centavos) foram repassadas ao RPPS observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

3.6 Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Em 2020 este RPPS não firmou acordos com o Ente Federativo para parcelamento de débitos previdenciário decorrente de falta de pagamento de contribuições patronais. Os acordos de parcelamento anteriores têm previsão de que os valores das parcelas serão mensalmente debitados no FPM no dia 10 de cada mês e o valor consolidado foram atualizadas pelo IPCA, acrescidas de juros de mora de 1,0% a.m. e multa de 2,0% a.m.

3.7 Informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos.

Conforme registros contábeis não houve danos ao erário em 2020.

3.8 Informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SIACE, principalmente com relação aos saldos anteriores.

As informações utilizadas para levantamento de dados e elaboração deste relatório estão em conformidade com as constantes nos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais deste RPPS.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

4. Outros aspectos avaliados

4.1 Informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados

O SISPREV-TO realiza anualmente, em atendimento à exigência do inciso II do art. 9º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 8º da Lei Municipal 6.361/2011, o recadastramento dos aposentados e pensionistas, que recebem proventos/pensões deste Instituto, com a finalidade de comprovação de vida e atualização dos dados cadastrais dos beneficiários e de seus dependentes. Além disso, o município de Teófilo Otoni, realizou censo geral de seus servidores conforme decreto 7.983/2019. No entanto, no ano de 2020, devido a pandemia causada pelo Coronavírus, e pelo fato de o público alvo do SISPREV-TO ser majoritariamente grupo de risco, esse recadastramento foi suspenso.

4.2 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social

Conforme detalhado acima, no exercício de 2020 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$58.666,13 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos) sendo que R\$ 15.528,24 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) foram repassadas ao RGPS incidente exclusivamente sobre a folha de pagamento dos servidores comissionados e R\$ 43.137,89 (quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) foram repassadas ao Fundo previdenciário do RPPS incidente sobre a folha de pagamento dos servidores cedidos com ônus para este RPPS, relativas as contribuições patronais observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

4.3 Comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação

A receita total arrecadada no exercício de 2020 foi de R\$36.345.386,14 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), correspondendo a 82,60% (oitenta e dois virgula sessenta por cento) da receita prevista.

Com essa arrecadação, verifica-se que o Instituto de Previdência teve um déficit de R\$7.654.613,86 (sete milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) em relação a receita orçamentaria prevista.

O total de despesas liquidadas no exercício de 2020 perfazem o montante de R\$35.101.110,88 (trinta e cinco milhões, cento e um mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), ou seja, 96,57% (noventa e seis virgula cinquenta e sete por cento) da receita arrecadada o que resultou em superavit financeiro no valor R\$ 1.244.275,26 (dois milhões cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Verifica-se que as despesas do SISPREV-TO são compostas basicamente de pagamentos de benefícios previdenciários, em especial os pagamentos de aposentadorias e pensões, R\$40.218.500,00 (quarenta milhões, duzentos e dezoito mil e quinhentos reais) - não sendo, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, objeto de limitação de despesas.

4.4 Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais

O SISPREV-TO atualmente identifica e efetua cobranças das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores efetivos que se encontram em Licença Para Tratar de Interesse Particular - LIP, gerando mensalmente as guias de arrecadação e enviando-lhes por



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

e-mail. Para os servidores com débitos previdenciários em atraso são executados procedimentos de apuração, atualização e parcelamentos, com base na Lei Municipal 6.361/2011.

Em relação aos parcelamentos firmados com o ente federativo, o Instituto atualiza conforme legislação vigente e remete mensalmente através do sistema do Banco do Brasil os valores a serem debitados na conta do FPM do Município, em cumprimento aos Acordos de Parcelamentos e Confissão de Débitos Previdenciários.

O Instituto utiliza também o expediente de envio de correspondências, e-mails ou ligações telefônicas para cobrança e esclarecimentos aos órgãos cessionários que possuem servidores da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni cedidos com ônus para os mesmos, solicitando o recolhimento das contribuições previdenciárias para o regime do servidor.

4.5 Data da realização da última avaliação atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA);

Em cumprimento ao inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98 foi realizada e enviada avaliação atuarial, através da empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA CNPJ: 05.068.624/0001-64, utilizando os dados cadastrais do Censo Previdenciário. O Atuário responsável é o Sr. Thiago Costa Fernandes, registrado como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o nº MIBA 100.002.

4.6 Informação quanto ao atendimento das vedações da Portaria MPAS 402/08

Os recursos do SISPREV-TO são usados exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários de ativos, inativos e pensionistas do Município de Teófilo Otoni, não sendo prevista e admitida ou mesmo executada qualquer espécie de despesa com assistência médica e/ou financeira.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni é Unidade Gestora única, conforme estabelecido pela Lei Municipal 4.974/2001.

Por fim, este RPPS não possui qualquer tipo de convênio, consórcio ou outra forma de associação para concessão de benefícios previdenciários.

4.7 Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional.

A Lei Municipal 5.477/2005 estabelece a alíquota da parte dos segurados em 11% para a remuneração dos servidores ativos e para os proventos e pensões que excederem ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

A Lei Municipal 6.986/2016 define a alíquota patronal normal em 15,76% e as alíquotas suplementares de forma progressiva com o propósito de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial, sendo que em 2018 a alíquota suplementar foi de 17,33%, totalizando uma alíquota patronal de 33,09%.

4.8 Informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso.

O déficit técnico atuarial apurado pela última avaliação atuarial realizada é de R\$ 505.225.884,87 (quinhentos e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O Plano de Custeio fixado pelas Leis Municipais 5.477/2005 e 6.986/2016 instituem as alíquotas de equilíbrio do plano, em especial as alíquotas suplementares de majoração progressiva com finalidade de equacionamento do déficit atuarial apurado.

4.9 Informação acerca dos valores de contribuições recebidos da Prefeitura, da Câmara e de entidades da Administração Indireta, de forma individualizada.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**
Diretoria de Controle Interno

Os repasses das contribuições previdenciárias são efetuados através de transferências eletrônicas, DOC, TED e guias de recolhimentos gerados para os servidores em LIP – Licença para Tratar de Interesse Particular, que são creditados em conta bancária do Fundo Previdenciário e encontram-se devidamente conciliados através de contabilização em contas analíticas que possibilita o controle dos repasses de forma individualizada por contribuinte: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, além das entidades que possuem servidores municipais cedidos sem ônus para o órgão de origem.

4.10 Comprovação da observância do disposto na Resolução CMN 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

A movimentação das aplicações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, foi feito nas instituições financeiras públicas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, no período de janeiro a dezembro de 2020 foram alocados em fundos de investimentos de Renda Fixa e Renda Variável nos termos da Resolução CMN 3.922/2010, obedecendo as modalidades e limites estabelecidos na PAI - Política Anual de Investimentos.

Mensalmente, é enviado ao Secretaria dos Regimes de Previdência no Serviço Público, órgão do Ministério da Previdência Social, os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR que somente são homologados se estiverem de acordo com a legislação vigente.

Observou-se que o SISPREV-TO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni obteve sua Carteira de Investimentos totalmente enquadrada de acordo com as Resoluções N° 3.922 de 25 de novembro de 2010 e 4.392 de 19 de dezembro de 2014 no último trimestre de 2020.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

4.11 Informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.

A Lei Municipal 5.864/2008 estabelece a Taxa de Administração do SISPREV-TO em 2% (dois por cento) sobre o valor das remunerações, proventos e pensões pagos no exercício financeiro anterior, aos segurados e beneficiários vinculados a este RPPS, em consonância com o art. 15 da Portaria MPAS 402/2008. Em 31/12/2020, o Instituto possuía o saldo de aplicações no valor de R\$ 1.816.130,36 (um milhão oitocentos e dezesseis mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos) referente a reserva da Taxa de Administração formada com as sobras do custeio das despesas daquele exercício e exercícios anteriores, incluídos os rendimentos das aplicações.

O valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este RPPS relativo ao exercício de 2020 foi de R\$ 34.717.399,97 (trinta e quatro milhões setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Portanto, o montante de recursos destinado à Taxa de Administração, em 2018, foi estabelecido em R\$1.771.003,44 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, três reais e quarenta e quatro centavos). A apropriação do recurso foi realizada mensalmente em 08 parcelas de R\$ 170.732,18 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) e 04 parcelas no valor de R\$ 101.286,51 (cento e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e seu gerenciamento foi realizado em contas separadas do Fundo Previdenciário. Em 2018, os recursos da reserva acumulada da Taxa de Administração foram alocados em investimentos do segmento de renda fixa e Renda Variável obedecendo às modalidades e limites estabelecidos pela Resolução 3.922/2010. A despesa administrativa do SISPREV-TO em 2017 foi inferior a taxa apropriada, sendo que o saldo foi constituído reserva para utilização posterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

5. PARECER FINAL

A Diretoria de Controle Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, teve como suporte para o exame das contas do exercício de 2020 o acervo documental da Diretoria Administrativa e Financeira/Contabilidade do Instituto. Ressalta que os Conselhos Fiscal e Administrativo também exercem controle e fiscalização nos processos administrativos.

Destaca-se que a utilização dos recursos financeiros se encontra em conformidade com o previsto na legislação vigente e as aplicações financeiras estão de acordo com a Política de Investimentos apresentada ao Ministério da Previdência, nos termos da Resolução 3.922/2010.

A gestão contábil apresentou-se eficaz, uma vez que os registros contábeis foram efetuados em tempo hábil em conformidade com a documentação apresentada e dentro da legalidade.

Conclui-se que a prestação de contas apresentada por este RPPS se encontra em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 15 de abril de 2021.


SAMUEL DA COSTA SALIM
Diretor de Controle Interno